

Câmara Municipal de Mariana
Gabinete do Vereador José Jarbas Ramos
Rua Cadete Ulhôa nº 71 – Cachoeira do Brumado – Mariana

Indicação n.º 304/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 304

Em 19/10/06 16:00
Silviana Gomes

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores:

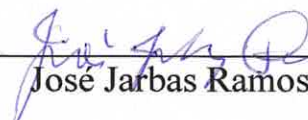
O vereador da Câmara Municipal de Mariana, abaixo assinado, com fulcro nas disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem por meio desta Indicação, sugerir ao chefe do executivo que elabore e encaminhe a esta Casa Legislativa, **Projeto de Lei concedendo vale alimentação aos servidores ativos da administração pública municipal.**


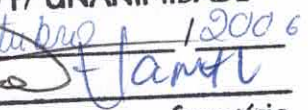
Fundamentação:

A exemplo do benefício do Vale Alimentação concedido pelas empresas privadas, o servidor público também faz jus a tal benefício. Quanto às empresas privadas, existe Lei específica contemplada pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. É possível conceder o vale alimentação também aos servidores públicos municipais, como já ocorre em outros municípios, inclusive o vizinho Ouro Preto, bastando para tanto, o empenho e a vontade do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, através de Lei Ordinária aprovada pelo legislativo.

Atenciosamente,

Mariana, 17 de outubro de 2006.


José Jarbas Ramos - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 23/10/06 12:00
 Presidente
 Secretário